



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Aprova o Plano de Ação para a Conservação dos Mamíferos Aquáticos - Grandes Cetáceos e Pinípedes, com ênfase em seis espécies ameaçadas de extinção, estabelecendo seu objetivo, metas, prazo, abrangência, formas de implementação e supervisão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - Instituto Chico Mendes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, III, do Anexo I do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes; Considerando a Instrução Normativa MMA nº 3, de 27 de maio de 2003, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes de sua lista anexa; Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica; Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº. 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade; Considerando a Portaria ICM nº. 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhe confere atribuição; Considerando o disposto no Processo nº 02070.003686/2009-39 resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para a Conservação dos Mamíferos Aquáticos - Grandes Cetáceos e Pinípedes - PAN Grandes Cetáceos.

Art. 2º. O PAN Grandes Cetáceos tem como objetivo geral: reduzir o impacto antrópico e ampliar o conhecimento sobre Grandes Cetáceos e Pinípedes no Brasil, nos próximos dez anos.

§ 1º. O PAN Grandes Cetáceos abrange 16 espécies de mamíferos aquáticos, sendo nove espécies de Grandes Cetáceos, com 21 metas e 146 ações e sete espécies de pinípedes, com 14 metas e 87 ações, previsão de implementação até agosto de 2020, e com supervisão e monitoria anual do processo de implementação.

§ 2º O PAN Grandes Cetáceos abrange as 16 espécies de mamíferos aquáticos, com ênfase em seis espécies ameaçadas: Baleia-azul, baleia-fin, baleia-sei, Baleia-franca Baleia-jubarte e cachalote (respectivamente *Balaenoptera musculus*, *Balaenoptera physalus*, *Balaenoptera borealis*, *Eubalaena australis*, *Megaptera novaeangliae* e *Physeter macrocephalus*)

§ 3º Para as espécies Baleia-azul, baleia-fin, baleia-sei e cachalote, (respectivamente *Balaenoptera musculus*, *Balaenoptera physalus*, *Balaenoptera borealis* e *Physeter macrocephalus*), o PAN Grandes Cetáceos tem como objetivo gerar conhecimento para a avaliação do status de conservação e minimizar potenciais ameaças, com três metas: a) implantação de programa de pesquisa com foco na avaliação do status de conservação das espécies; b) identificação e minimização de impactos da atividade antrópica e c) fortalecimento da política de uso não letal, totalizando 36 ações.

§ 4º Para as espécies Baleia-franca (*Eubalaena australis*) e Baleia-jubarte (*Megaptera novaeangliae*) o PAN Grandes Cetáceos tem como objetivo otimizar a continuidade do crescimento populacional em 10 anos, com três metas: a) identificação e minimização dos impactos da atividade antrópica; b) fortalecimento da política de uso não letal e c) realização de monitoramento coordenado das populações, totalizando 45 ações.

Art. 3º. A supervisão do PAN Grandes Cetáceos caberá à Coordenação Geral de Espécies Ameaçadas - CGESP/DIBIO e a coordenação do PAN caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio.

Parágrafo único. O Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade designará um Grupo Estratégico para Conservação e Manejo para cooperar no acompanhamento da implementação do PAN Grandes Cetáceos, nos termos da Portaria 316/2009 -MMA- Instituto Chico Mendes.

Art. 4º. O presente PAN deverá ser mantido e atualizado na página eletrônica do Instituto Chico Mendes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 607, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - Instituto Chico Mendes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, III, do Anexo I do Decreto nº 7.515 de 8 de julho de 2011, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, Considerando a Instrução Normativa MMA nº 3, de 27 de maio de 2003, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes de sua lista anexa. Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica. Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade. Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes ICMBio e lhes confere atribuição. Considerando a Portaria ICMBio nº 96 de 27 de agosto de 2010 que aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Mamíferos Aquáticos – Grandes Cetáceos e Pinípedes - PAN Grandes Cetáceos. Considerando o disposto no Processo nº 02070.003686/2009-39 resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Grupo Estratégico para Conservação e Manejo do Plano de Ação Nacional - PAN Grandes Cetáceos a fim de acompanhar a implementação do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Mamíferos Aquáticos – Grandes Cetáceos e Pinípedes com a seguinte composição:

I - José Martins da Silva Júnior, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos/ICMBio, na qualidade de Coordenador;

II - Adriana Fromm Trinta, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos/ICMBio, na qualidade de Coordenadora Adjunta;

III - Fábria de Oliveira Luna, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos/ICMBio;

IV - Artur Andriolo, da Universidade Federal de Juiz de Fora;

V - Karina Groch, do Projeto Baleia Franca;

VI - Kleber Grubel da Silva, do Núcleo de Educação e Meio Ambiente - NEMA;

VII - Larissa Rosa de Oliveira, da Universidade do Vale dos Sinos;

VIII - Luciano Dalla Rosa, da Fundação Universidade do Rio Grande;

IX - Luciano Wagner Dórea Reis, do Instituto Mamíferos Aquáticos;

X - Márcia Engel, do Instituto Baleia Jubarte;

XI - Mônica Mathias Costa Muelbert, da Fundação Universidade do Rio Grande.

Art. 2º Caberá ao Grupo Estratégico para Conservação e Manejo acompanhar a implementação do PAN Grandes Cetáceos, em conformidade com sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO